PROGRAMA INDICATIVO DE COOPERAÇÃO DA CPLP

MÉDIO PRAZO

PROGRAMA INDICATIVO DE COOPERAÇÃO DA CPLP PARA O MÉDIO PRAZO

1. Introdução

O Programa Indicativo de Cooperação (PIC) da CPLP para o médio prazo tem como quadro de referência a Estratégia Geral de Cooperação, aprovada na VI Conferência de Chefes de Estado e de Governo, na qual foi manifestado o interesse em que a cooperação para o desenvolvimento esteja em harmonia com os ODM prioritários e permita uma coordenação e concertação de esforços dos órgãos da CPLP para potenciar benefícios em prol da Comunidade.

O PIC visa concretizar o mandato atribuído aos Pontos Focais e operacionalizar o documento de estratégia aprovado. As acções programadas têm por objectivo apoiar os esforços de desenvolvimento humano dos Estados membros e reforçar as suas capacidades, incorporando as orientações da Estratégia Geral de Cooperação, designadamente as respectivas linhas de acção e princípios orientadores (Anexo I).

Em coerência, a programação da cooperação comunitária para o período 2007-2008 terá subjacentes orientações de:

- a) Complementaridade entre os Estados membros e maximização da eficiência e eficácia das intervenções, acautelando que não exista duplicação de esforços, nesse sentido privilegiando a formação de capital humano e institucional em detrimento de investimento em infra-estruturas;
- b) Eficácia da programação no contexto da Estratégia Geral de Cooperação, reflectindo preocupações de concentração de acções no âmbito dos eixos programáticos definidos;
- c) Quantificação de necessidades orçamentais e identificação de fontes de financiamento para cada opção de programação, procurando garantir a previsibilidade de recursos, sejam compromissos assumidos pelos Estados membros, individual ou colectivamente, ou fontes adicionais a mobilizar pelo Secretariado Executivo e Grupos da CPLP junto de outros doadores, multilaterais e bilaterais, através da divulgação do Fundo Especial e dos projectos e programas de cooperação em carteira;

As áreas de cooperação comunitária são identificadas a partir das necessidades partilhadas pelos Estados membros, conforme as respectivas Estratégias Nacionais de Redução da Pobreza e programas sectoriais relevantes. São ainda identificadas complementaridades potenciais relativamente às intervenções de outros doadores ou inter-comunitárias (bilaterais, Sul-Sul ou no quadro do PIR-PALOP), em curso e programadas para o período abrangido.

Em complemento à prossecução dos ODM prioritários assumem relevância as missões de observação eleitoral, decisivas para a consolidação de uma Comunidade de Estados de direito democráticos.

Os projectos resultantes do PIC integrarão ainda temáticas transversais, tais como género, ambiente ou governação.

Para além de um maior comprometimento dos Sectores estatais, será promovido o envolvimento da sociedade civil e da iniciativa privada, enquanto agentes que contribuem para a redução da pobreza.

Sempre que se justificar, o Plano deverá reagir rapidamente a situações de emergência através de acções pontuais, desde que aprovadas pelos Estados membros e dando conhecimento aos Pontos Focais de Cooperação.

O Secretariado Executivo assume a coordenação geral da execução do PIC, sem prejuízo do apoio que possam prestar os Pontos Focais de Cooperação relativamente a uma ou mais opções de programação sectorial. Neste âmbito, a implementação dos projectos ou acções deverá ser acompanhada e monitorizada, assegurando o cumprimento dos cronogramas de execução e a verificação de resultados, bem como a adequada articulação comunitária.

Tendo em conta a necessidade de cumprir com as linhas de orientação definidas na Estratégia Geral de Cooperação, com vista à redução da pobreza no quadro da prossecução dos objectivos de Desenvolvimento do Milénio, e ainda a necessidade de imprimir maior eficácia, eficiência e sustentabilidade às acções e projectos para os Estados membros, foram definidas as orientações estratégicas como segue:

2. Eixos de Cooperação

Objectivo: Melhorar os Índices de Desenvolvimento Humano dos Estados Membros, orientando a cooperação para a prossecução dos ODM.

ODM:

- 1. Erradicar a pobreza extrema e a fome;
- 2. Alcançar a educação primária universal;
- 3. Promover a igualdade de género e a capacitação das mulheres;
- 4. Reduzir a mortalidade infantil;
- 5. Melhorar a saúde materna;
- 6. Combater o HIV/ SIDA, a malária e outras doenças;
- 7. Assegurar a sustentabilidade ambiental;
- 8. Desenvolver uma parceria global para o Desenvolvimento.

As prioridades de programação foram definidas com base nas conclusões das reuniões ministeriais sectoriais da CPLP.

Adoptam-se algumas das metas quantitativas dos ODM, procurando o enquadramento que melhor permita a referência dos progressos alcançados ao objectivo orientador do PIC, no âmbito das prioridades de programação.

As relações de dependência recíproca entre os ODM, contudo, não recomendam uma abordagem sectorial de cada meta, mas a integração do conhecimento especializado, guiada pelos objectivos de erradicar a pobreza e expandir a dignidade humana.

OBJECTIVO 1: Erradicar a pobreza extrema e a fome

Meta 1: Reduzir para metade, entre 1990 e 2015, a proporção de população cujo rendimento é inferior \$1 por dia.

Meta 2: Reduzir para metade, entre 1990 e 2015, a proporção de população afectada pela fome.

A pobreza deve entender-se como **privação de capacidades humanas básicas**. Estas capacidades básicas compreendem um núcleo de necessidades absolutas,

objectivas e universais (como a alimentação, a segurança, a autonomia ou a mobilidade), e aspectos relativos ao estilo ou instrumentos de vida num contexto social determinado, na perspectiva dos recursos necessários à sua satisfação.

O bem-estar como objectivo último da redução da pobreza abrange, deste modo, as necessidades humanas básicas, mas sobretudo, de um modo geral, a satisfação do que podemos designar por direitos de cidadania, incluídos aqui direitos sociais e económicos, civis e políticos – os primeiros sendo condição de realização plena dos últimos. Neste sentido, exige dos Estados a criação das oportunidades complexas necessárias à realização tendencial do mais elevado potencial humano de decisão.

A resposta à pobreza implica, em simultâneo, a abordagem de três problemas: das carências básicas imediatas; das consequências da privação na identidade social (auto-estima, iniciativa, valores, aspirações, comportamentos, etc.); e das causas remotas da falta de recursos.

Nesta última dimensão, o objectivo das intervenções de apoio ao desenvolvimento deverá ser promover a **auto-suficiência** (*empowerment*) para **acesso aos sistemas sociais básicos**: laços sociais e afectivos, sistemas geradores de rendimento, instituições públicas e referências simbólicas de pertença e identidade. Os sistemas sociais básicos confundem-se com a noção de liberdade humana e constituem as múltiplas categorias de direitos de cidadania, em que estão incluídos os direitos sociais e económicos, que serão prioridade na orientação da cooperação comunitária.

Na categoria de **direitos sociais** destacamos a capacidade de acesso equitativo ao sistema de saúde e o direito à informação para a Saúde; a capacidade de acesso equitativo e de sucesso no sistema educativo; a capacidade de acesso ao sistema de informação e conhecimento global; e o direito à identidade social.

Na categoria de **direitos económicos** incluímos as capacidades de acesso a fontes de rendimento que possam ser consideradas normais no contexto social específico (trabalho, capital ou propriedade); de acesso a remuneração justa, em particular para as mulheres activas; e de constituição de poupanças que possam projectar segurança e confiança no futuro.

Neste contexto, a cooperação comunitária dará prioridade ao reforço das estratégias de redução da pobreza e do acesso às instituições públicas a nível local; por outro lado, procurará apoiar a criação de capacidade nas famílias para o desenvolvimento

de actividades geradoras de rendimento, tradicionais ou sustentáveis no contexto local, com enfoque nas mulheres pelo papel estruturante que desempenham na unidade familiar.

<u>Linha de Acção:</u> Promover a auto-suficiência das famílias em situação de privação extrema do acesso aos sistemas sociais básicos, apoiando prioritariamente a capacitação das mulheres e o desenvolvimento rural/local.

OBJECTIVO 2: Atingir o ensino primário universal

Meta 3: Garantir que, até 2015, todas as crianças, de ambos os sexos, terminem um ciclo completo de ensino primário.

A educação é uma dimensão instrumental da redução da pobreza, condição de autonomia humana e de desenvolvimento.

A prossecução do objectivo de escolarização primária universal em muitos dos Estados Membros receptores de ajuda pública enfrenta desafios de planeamento, de formação de recursos humanos, de informação às famílias e de abordagem a elevadas taxas de abandono e de insucesso escolar. Sobretudo, em contextos em que a Língua veicular de ensino é uma Língua segunda para as famílias, a insuficiência de instituições pré-escolares, de recursos humanos e de recursos didáctico-pedagógicos contribuem para uma assimilação imperfeita do código linguístico durante a infância e, por consequência, para o insucesso escolar.

A cooperação comunitária, e em particular o **Grupo CPLP para a Educação**, deverá proporcionar apoio ao **planeamento estratégico** da educação primária, atendendo, em particular, às questões de: alinhamento de prioridades com os níveis de ensino pré-primário, secundário e não-formal; inserção da actividade escolar no contexto local e regional; integração das questões de género, ambiente e saúde, designadamente de acções para prevenção da infecção por VIH/SIDA; definição de indicadores de avaliação do sistema na formação de competências. Este apoio deverá servir também o eventual enquadramento dos planos sectoriais nacionais nos mecanismos financeiros multilaterais, designadamente a Educação para Todos/*Fast Track Initiative*.

É ainda prioritário, no curto prazo, aumentar os **recursos didáctico-pedagógicos** disponíveis, sobretudo com o objectivo de contextualizar o processo de reconhecimento da Língua e de aprendizagem na realidade social e cultural das crianças, contribuindo para aumentar o interesse nas actividades escolares.

<u>Linha de Acção:</u> Contribuir para minimizar as barreiras económicas e sociais à escolarização e promover o acesso a material didáctico-pedagógico adequado, em particular nas zonas rurais.

OBJECTIVO 3: Promover a igualdade de género e a capacitação das mulheres

Meta 4: Eliminar a disparidade de género no ensino primário e secundário, se possível até 2005, e em todos os níveis de ensino, o mais tardar até 2015.

A Igualdade do Género deve ser entendida como um direito em si mesmo, direito a ter e a ser. O progresso nos restantes ODM depende da acção integrada para a promoção deste direito.

Neste sentido, a cooperação comunitária deverá assegurar a **integração sistemática** do género nas intervenções sectoriais, prevendo objectivos específicos relacionados e respectivos indicadores de verificação de progressos.

A CPLP reconhece como prioridades o acesso da mulher à educação, como indutor da mudança de papéis sociais tradicionais; o acesso à terra e aos recursos de produção agrícola; o acesso a serviços financeiros e de suporte ao desenvolvimento de negócios; o acesso a serviços eficazes de saúde reprodutiva e planeamento familiar, com vista a preservar a posse plena do seu projecto de vida.

A prevalência e intensidade da pobreza são maiores entre as mulheres, o que por sua vez contribui para degradar a autonomia da mulher e, por consequência, o potencial de produção e utilização eficiente de rendimento numa unidade social. Efectivamente, a educação e fortalecimento do poder da mulher geram impactos sensíveis nas condições de vida das famílias, já que, em geral, a mulher privilegiará a utilização do seu rendimento para a educação, saúde e demais condições de bem-estar da família.

Na sequência das iniciativas já desenvolvidas, como a Conferência de Mulheres da CPLP ou a reunião de Ministros da tutela sectorial, a cooperação comunitária continuará a promover acções de sensibilização e capacitação dos decisores políticos e líderes de opinião na sociedade civil para as principais ameaças à **autonomia da mulher**, procurando integrar esta preocupação como prioridade transversal, sobretudo na concepção e implementação das políticas de educação e saúde.

<u>Linha de Acção</u>: Promover a consciência da igualdade de género como condição de desenvolvimento, entre decisores políticos e líderes de opinião, e reforçar de forma transversal a capacidade de participação das mulheres.

OBJECTIVO 4: Reduzir a mortalidade entre menores de 5 anos

Meta 5: Reduzir em 2/3, entre 1990 e 2015, a taxa de mortalidade entre menores de 5 anos.

A mortalidade infantil e entre menores de 5 anos está estreitamente relacionada com a pobreza e com os baixos níveis de educação e informação das famílias. Doenças de fácil tratamento ou prevenção, como a diarreia, a pneumonia, o sarampo ou a malária são responsáveis por mais de metade das mortes, frequentemente conjugadas com carências de nutrição.

Esta ameaça pode ser abordada a dois níveis: ao **nível comunitário**, através da implementação de programas integrados para melhoria do acesso a água potável e do saneamento, melhoria da produção alimentar e da nutrição, reforço da educação e prevenção para a Saúde; ao nível dos sistemas de Saúde, capacitando as **redes de cuidados primários** para tratamento de infecções respiratórias, re-hidratação oral em casos de diarreia, imunização, reforço da nutrição infantil, prevenção da malária e da transmissão vertical do VIH/SIDA.

Paralelamente, será decisivo desenvolver programas nas redes de cuidados diferenciados para identificação e prevenção das causas da mortalidade perinatal, assegurando a organização e o funcionamento eficazes dos serviços de saúde materna e a capacitação de médicos e enfermeiros das especialidades de obstetrícia e pediatria, bem como a formação de parteiras tradicionais.

A CPLP está empenhada em combater as causas deste problema, que atinge com intensidade alguns dos seus Estados, e procurará consolidar o conhecimento de boas práticas internacionais e comunitárias com vista a reforçar capacidades específicas nos sistemas de saúde. Apoiará ainda a operacionalização da **Rede de Pediatria** e a implementação das recomendações do I Seminário de Pediatras da CPLP, realizado em Lisboa, em Outubro de 2006.

<u>Linha de Acção:</u> Reforçar a capacidade humana e de planeamento dos sistemas nacionais de Saúde na área da saúde materno-infantil.

OBJECTIVO 5: Melhorar a saúde materna

Meta 6: Reduzir em 3/4, entre 1990 e 2015, a taxa de mortalidade materna.

A saúde materna liga-se estreitamente à saúde reprodutiva e planeamento familiar e, necessariamente, à escolarização feminina e respectivos impactos na capacidade de decisão e autonomia das mulheres. Estas são, simultaneamente, questões centrais da igualdade do género.

No âmbito do reforço de capacidades nos sistemas de saúde, a cooperação comunitária dará prioridade aos serviços de **saúde reprodutiva**, designadamente para reforço do acesso a informação sobre métodos contraceptivos, reforço da prevenção de Infecções de Transmissão Sexual (em particular, protecção feminina contra a infecção por VIH/SIDA) e prevenção e combate da morbilidade maternal. Neste sentido, promoverá a capacitação de recursos humanos das especialidades de ginecologia e obstetrícia e de parteiras tradicionais.

Em particular, a gravidez involuntária continua a contribuir para alimentar o ciclo vicioso da pobreza em alguns Estados Membros, ameaçando a saúde materna e infantil, contribuindo para o abandono escolar entre mulheres jovens, diminuindo a capacidade de acesso a trabalho remunerado e, por consequência, os recursos disponíveis para as famílias.

Linha de Acção: Reforçar a capacidade dos sistemas nacionais de Saúde e agentes tradicionais em saúde materna e reprodutiva.

OBJECTIVO 6: Combater o VIH/SIDA, a malária e outras doenças

Meta 7. Parar e começar a inverter a propagação do VIH/SIDA até 2015.

Meta 8.Parar e começar a inverter a tendência de propagação da malária e outras doenças graves.

A mortalidade e morbilidade causadas pelas grandes endemias estão entre os maiores obstáculos ao desenvolvimento, quer pela debilidade da população activa e erosão do crescimento económico potencial, quer pela pressão sobre os sistemas de Saúde e mecanismos de protecção social. Sem reforço da capacidade dos sistemas de Saúde para prevenção e tratamento não poderá haver progresso na realização dos ODM.

A cooperação comunitária deverá contribuir para o reforço da capacidade institucional dos sistemas de Saúde, designadamente das capacidades de formação de **recursos humanos** especializados e de planeamento do combate às doenças, apoiando a **concepção de estratégias nacionais** que garantam o mais amplo acesso possível aos recursos financeiros multilaterais (em particular do Fundo Global para Combate ao VIH/SIDA, Tuberculose e Malária e das facilidades de aquisição de medicamentos, como o Mecanismo Internacional - UNITAID).

Neste contexto, potenciando esforços já realizados, a CPLP dará prioridade à captação de fundos para implementação do Projecto CPLP de Combate à Malária, VIH/SIDA e Tuberculose, conforme recomendação da V Conferência de Chefes de Estado e de Governo, e promoverá intervenções concretas na área da Tuberculose, nomeadamente em articulação com a actividade do Representante Especial do Secretário-Geral das Nações Unidas.

No que concerne à infecção por VIH/SIDA, o esforço de capacitação institucional da cooperação comunitária deverá incluir as estratégias nacionais de Saúde, procurando abordar de forma coerente as necessidades de formação de competências, de atenção à tendência de feminização do VIH/SIDA, de ligação aos cuidados de saúde sexual e reprodutiva e de informação/prevenção ajustada a diferentes perfis sociais. A par da prevenção, deverá ser reforçado o acesso a cuidados de primeira e segunda linha — a melhoria do acesso ao tratamento, por si só, pode reduzir de forma significativa o número de novas infecções; o reforço conjugado da prevenção e do tratamento afastaria, a nível global, 29 milhões de novas infecções até 2020.

No âmbito do combate à malária, a CPLP apoiará a implementação das recomendações do I Seminário de Terapêutica da Malária na CPLP, designadamente a sua operacionalização através da Rede de Investigação e Desenvolvimento em Saúde Tropical nos Países de Língua Portuguesa (RIDES). No que concerne à terapêutica, os trabalhos da RIDES deverão permitir: reforçar a informação sobre a resistência aos antimaláricos; optimizar a componente de detecção e controlo da resistência nos programas nacionais de vigilância epidemiológica; produzir e divulgar trabalhos de investigação para apoio aos processos de decisão dos órgãos nacionais responsáveis pelo combate à doença.

<u>Linha de Acção:</u> Reforçar a capacidade institucional dos órgãos nacionais para coordenação do combate ao VIH/SIDA, Tuberculose e Malária.

OBJECTIVO 7: Garantir a sustentabilidade ambiental

Meta 9: Integrar os princípios do desenvolvimento sustentável nas políticas e programas nacionais e inverter a actual tendência para a perda de recursos ambientais.

O objectivo de sustentabilidade ambiental deverá ter prossecução transversal nas intervenções da cooperação comunitária, designadamente reproduzindo boas práticas e criando capacidades locais para a **integração ambiente-desenvolvimento** na definição de **políticas e instrumentos sectoriais**. A confluência entre os temas do **género e ambiente** é especialmente relevante. As mulheres, nos países em desenvolvimento, representam uma oportunidade de ligação entre questões de desenvolvimento e ambiente e podem contribuir para reforçar a consciência ambiental; são as mulheres que, na maior parte das sociedades, utilizam os recursos naturais locais, pelo que melhor podem participar nas estratégias de conservação e valorização económica desses recursos.

Ainda no contexto da integração ambiente-desenvolvimento, a **Plataforma CPLP para o Ambiente** poderá trazer um contributo importante, uma vez constituídas unidades de coordenação técnica das áreas temáticas, com participação de todas as instituições relevantes, públicas e da sociedade civil.

Como prioridades de intervenção específica para 2007-08, elegemos a capacitação para a gestão das questões ambientais globais (Alterações Climáticas, Biodiversidade, Desertificação e ligação entre as ameaças) e a educação ambiental. No âmbito das questões globais, os projectos ou acções deverão decorrer do impulso das **Redes de Pontos Focais às Convenções do Rio**.

No contexto das **Alterações Climáticas**, a cooperação comunitária deverá privilegiar o reforço da capacidade dos órgãos nacionais para a elaboração dos documentos de comunicação e estratégia e para acesso aos mecanismos financeiros da Convenção das Nações Unidas para as Alterações Climáticas (UNFCCC) e do Protocolo de Quioto. O Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, em particular, desde que asseguradas a capacidade de identificação de projectos e o ambiente de investimento propício, assume a dimensão de uma facilidade de Investimento Directo Estrangeiro, podendo responder a necessidades de outros sectores (energia, saneamento, agricultura, florestas, etc.).

No âmbito da conservação da **Biodiversidade**, a cooperação comunitária deverá dar prioridade ao desenvolvimento de capacidade institucional para aplicação de metodologias de gestão de áreas e espécies protegidas.

No âmbito do combate à **Desertificação** será prioritário o apoio à implementação dos Planos de Acção Nacional, designadamente para cartografia de zonas de risco e desenvolvimento de indicadores.

A cooperação comunitária para a **Educação Ambiental** deverá privilegiar métodos de ensino participativo, integração nos sistemas de educação básico e secundário e no contexto dos problemas e recursos locais.

<u>Linha de Acção:</u> Apoiar a criação de capacidade institucional para a gestão das ameaças ambientais globais e promover a noção de sustentabilidade.

OBJECTIVO 8: Criar uma parceria global para o desenvolvimento

Meta 16. Em cooperação com os países em desenvolvimento, formular e aplicar estratégias que proporcionem aos jovens trabalho condigno e produtivo.

Meta 18. Em cooperação com o sector privado, tornar acessíveis os benefícios das novas tecnologias, em especial das tecnologias de informação e comunicação.

A redução da pobreza depende ainda, especialmente, do reforço da empregabilidade e do acesso a Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) para criação de conhecimento e novas oportunidades económicas. Com os objectivos de promover estratégias de criação de emprego e difusão de TIC, a cooperação comunitária procurará desenvolver e reforçar parcerias com empresas e sociedade civil.

Em apoio à actividade económica, a cooperação comunitária promove, designadamente, o Centro Regional de Excelência em Desenvolvimento Empresarial e o fortalecimento da capacidade reguladora no sector das telecomunicações.

A CPLP está igualmente empenhada na qualidade das políticas e instituições que permita o reforço da governação nos Estados Membros. Nesse sentido, entre outras iniciativas, a cooperação comunitária procurará assegurar contributos relevantes do Centro Regional de Excelência em Administração Pública e das acções de formação de gestores públicos em Alta Direcção.

Com vista a promover, por fim, os valores da democracia e participação, que constituem compromissos desta Comunidade, será assegurada a continuidade das missões comunitárias de observação eleitoral.

<u>Linha de Acção:</u> Promover a excelência da gestão pública, em particular dos instrumentos de apoio à iniciativa empresarial e da capacidade reguladora do Estado, e a qualidade da participação e da democracia.

3. Fontes de Financiamento

Para a execução do PIC, o Fundo Especial é o instrumento determinante na gestão financeira da cooperação comunitária, pelo que a regularidade e a pontualidade dos contribuições são essenciais para o cabal cumprimento das acções e propostas, impondo-se um compromisso firme dos Estados membros.

Por outro lado, deverá ser reforçada a mobilização de recursos junto das entidades financiadoras públicas e privadas, governamentais ou multilaterais, com o objectivo de obter os meios necessários à implementação dos projectos de cooperação da CPLP.

A CPLP conta, designadamente, com o apoio dos Observadores Consultivos para a implementação do PIC, dada a sua percepção privilegiada das necessidades de desenvolvimento dos Estados membros.

4. Coordenação e Monitorização

O Secretariado Executivo e a Reunião de Pontos Focais de Cooperação são os responsáveis pela condução e coordenação das acções desenvolvidas no quadro da cooperação comunitária.

Os progressos realizados na implementação das acções prioritárias serão avaliados nas reuniões de Pontos Focais de Cooperação e nos Conselhos de Ministros e terão como base, além das apresentações usuais, a análise de relatórios a serem disponibilizados aos países membros antes das referidas reuniões.